



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 54 – Programa de Gestão e Monitoramento do espaço urbano e rural; Ação 2340 – Manter as atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, reiterando Indicação protocolada sob nº 527/2025, sugerindo a **fiscalização e notificação** dos proprietários de terrenos vazios dos Jardins Ipanema I e II, da Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski entre as Ruas Antônio Manfrini e Professor Egydio Martello para que seja **realizado o calçamento** nos mesmos.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem o intuito de atender as solicitações da população e moradores residentes do local.

A localidade é de grande fluxo de pessoas, veículo, no entanto, deparam com a terra, lama e sujeira jogada no local, tornando inapropriado para descer e andar com segurança.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Conforme consta no Código de Posturas do Município, como disciplinado no Decreto nº 4763/2010, a exigência de calçamento, faz necessário requerer ao Município de Campo Mourão a construção de calçada.

Nestes termos, seja ouvido o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

